

# REGULAMENTO INTERNO



**A CHUPETA**  
Berçário, Creche e Infantário



Brincamos, aprendemos e crescemos JUNTOS! ☀️

Av. Costa Pinto, nº 440 - 2750-329 Cascais  
Tel: 21 482 15 21 Email: [achupeta@sapo.pt](mailto:achupeta@sapo.pt)

## OBJECTIVOS DA CHUPETA

**"Proporcionar o atendimento individualizado da criança num clima de segurança afectiva e física que contribua para o seu desenvolvimento global" (1).**

Tal objectivo constitui a preocupação primordial de todo o pessoal da instituição, especializado ou não, uma vez que do bem estar físico e mental da criança depende o pleno desabrochar das suas potencialidades.

As condições físicas do berçário e creche (instalações e equipamentos) foram planeadas com o objectivo de garantir a segurança e o conforto ao grupo de crianças de idade compreendida entre os 3 meses e os 3 anos (1ª infância).

**"Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo de cada criança". (1)**

Para além do contacto pessoal que quotidianamente a educadora estabelece com os pais e das reuniões periódicas que possibilitem a troca de informações necessárias a um acompanhamento individualizado da criança, o berçário creche afirmar-se-à como um espaço aberto aos pais cujas visitas visem a integração e a continuidade das acções norteadas de todo o referido processo.

**"Colaborar no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência, encaminhando adequadamente as situações detectadas". (1)**

A consecussão deste último objectivo basear-se-à, fundamentalmente, no acompanhamento atento da educadora que convive diariamente com a criança.

(1) Despacho Normativo 99/89 de 24 de Janeiro

# PEDAGOGIA

Entendemos que a Chupeta deve ser um prolongamento de casa considerando sempre os valores e crenças de cada família.

Assim apresentaremos um Projecto Pedagógico que proporcionará às crianças oportunidades que facilitem o seu desenvolvimento físico, afectivo, intelectual e social através de apoios adequados, individuais ou em grupo, adaptados à expressão das suas necessidades.

Escolher-se-á anualmente um tema de projecto e far-se-á um planeamento mensal, ficando ao critério de cada educadora todas as actividades pedagógicas que visem a sua concretização.

O esquema que presidirá a toda a planificação e programação das actividades assentará em 4 tipos de reuniões com diferentes periodicidades:

→ **Estágio Pedagógico Anual** a realizar nos 3 primeiros dias úteis do mês de Setembro com todos os intervenientes no processo educativo das crianças na instituição.

Far-se-á a planificação e programação do projecto educativo e planos de actividades de acordo com o calendário do ano lectivo a iniciar.

Far-se-á ainda a preparação e organização das salas para receber os grupos de crianças.

Poderão ser ainda ministrados pequenos cursos a todo o pessoal, que poderão abranger as áreas de saúde (por ex. primeiros socorros), psicologia infantil e pedagogia.

→ **Reuniões de Pais e Encarregados de Educação** bianuais sob a coordenação da Directora Pedagógica e equipa pedagógica com a finalidade de estabelecer diálogo e dar a conhecer o projecto da sala e plano de actividades.

→ **Reunião Periódica Semanal das Educadoras** de infância com a direcção pedagógica com o objectivo de planear e trocar informações sobre o trabalho desenvolvido.

→ **As educadoras receberão os Pais e Encarregados de educação** uma vez por semana. Os dias de atendimento serão comunicados no início de cada ano lectivo. É necessário fazer a marcação prévia junto da educadora com um mínimo de 24 horas de antecedência.

# ADMISSÃO

A Chupeta, destina-se a acolher crianças de idade a partir dos 4 meses.

A admissão na Chupeta pressupõe, o conhecimento por parte dos pais e encarregados de educação, do teor deste Regulamento Interno e aceitação das suas normas.

## 1 – INSCRIÇÃO

No acto de inscrição, os Pais deverão apresentar os seguintes elementos referentes à criança a inscrever:

- Cédula Pessoal (fotocópia)
- boletim comprovativo do estado vacinal e do grupo sanguíneo;
- declaração médica comprovativa de que a criança não sofre de qualquer doença infecto-contagiosa;
- identificação do médico assistente;
- identificação das pessoas autorizadas pelos pais a acompanhar a criança da " A Chupeta " a casa.

Deverão proceder ao pagamento anual da inscrição e seguro escolar (não reembolsáveis em caso de desistência).

## 2 – RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

De 01 a 15 de Abril de cada ano lectivo decorre o período destinado à renovação de matrícula.

Com o intuito de garantirem a vaga, os pais deverão, durante esse período, efectuar o pagamento da renovação da matrícula. Por opção dos pais, este pagamento poderá ser efectuado 50% no mês de Abril e os restantes 50% no mês de Maio. Os valores irão ser debitados nas respectivas mensalidades.

O não cumprimento ou o desinteresse por parte dos pais, implicará o preenchimento da vaga por outra criança.

No acto de renovação da matrícula, os Pais deverão apresentar os seguintes elementos:

- Ficha da criança (caso existam alterações);
- Boletim de saúde individual (fotocópia);

- Declaração médica comprovativa de que a criança não sofre de qualquer doença infecto-contagiosa;

## PAGAMENTOS

- No acto da **inscrição** deverão ser pagas as quantias referentes a:
  - Inscrição ou renovação de matrícula
  - Seguro escolar anual
- O pagamento das **mensalidades** é obrigatório e será efectuado em 10 prestações mensais, de Setembro a Junho. A **mensalidade referente ao mês de Julho** deverá ser paga 50% em Novembro e 50% em Março.
- As **mensalidades** deverão ser pagas por meio de cheque endossado a A CHUPETA, LDA, com o nome da criança escrito no verso, ou por transferência bancária para o NIB indicado no aviso de pagamento, **até ao dia 10** (dez) do mês a que diz respeito.
- Ultrapassado este prazo, a mensalidade será acrescida da importância de 10% do valor total, nunca podendo ultrapassar o dia 20 do mês correspondente, sob risco de ser anulada a inscrição da criança.
- Se por motivo de força maior, os pais de alguma criança não puderem efectuar o pagamento da mensalidade dentro do prazo estabelecido (dia 10), deverão dar conhecimento, por ESCRITO, à direcção justificando o atraso e informando qual a data em que se propõem a fazê-lo.
- Sempre que os Pais tenham mais do que um filho a frequentar A Chupeta, beneficiarão de um desconto de 10% na mensalidade dos segundos filhos.
- Em caso de férias ou doença comprovada da criança, cuja ausência da Chupeta seja por um período igual ou superior a 10 dias úteis, o valor referente à alimentação mensal será reduzido em 50%.  
No caso da ausência ser motivada por férias, devem os Encarregados de Educação avisar por escrito a direcção, com uma antecedência de pelo menos 7 dias.

## HORÁRIO

A Chupeta funcionará de Segunda a Sexta-Feira de acordo com o horário afixado no início de cada ano lectivo.

Para uma melhor prestação de serviços, serão no acto da matrícula, apresentadas pelos pais as preferências reactivas ao horário de entrada e saída da criança, podendo a cada ano lectivo, o horário ser estudado conforme as necessidades.

De acordo com o estipulado no nº anterior, ou ainda por conveniência de serviços, poderá o horário sofrer alterações durante o ano lectivo, obrigando-se a direcção a informar os pais por escrito com 15 dias de antecedência.

O horário compreenderá as horas de actividades e horas de prolongamento.

O período das actividades Pedagógicas, aquele em que se desenvolvem as propostas fundamentais para o desenvolvimento da criança, está compreendido entre as 9:00 e as 17:30, pelo que se pede aos pais e encarregados de educação que sejam pontuais. Considera-se como **hora limite** de entrada às 10:00.

As horas de prolongamento que visam apenas obviar as dificuldades dos horários profissionais dos encarregados de educação, não são em geral, benéficas para as crianças que passam pouco tempo com os pais e devem, por isso, ser o **menos possível utilizadas**.

Durante o **MÊS DE AGOSTO**, mês de férias das Colaboradoras da Chupeta e das Crianças, A Chupeta poderá receber as crianças, num regime de actividades de ocupação de tempos livres, mediante um número mínimo de inscrições. A respectiva inscrição é feita durante o mês de Maio.

## ALIMENTAÇÃO

A alimentação da Chupeta, será confeccionada na própria, por pessoal competente de forma a satisfazer as necessidades básicas e diárias de cada uma de suas crianças.

Para os bebés do berçário, toda a alimentação será proporcionada, pela própria instituição, seguindo orientações específicas dos pais e do médico pediatra.

De acordo com a legislação em vigor, as ementas serão afixadas de forma a poderem ser consultadas pelos pais.

Sempre que por motivo de força maior, alguma criança tenha que ter a alimentação do tipo dieta, pede-se aos Pais para avisar a direcção para se providenciar a alimentação especial, até às 9:30 do próprio dia.

## SAÚDE

Com frequência, as crianças vêm doentes para a Chupeta. Embora, compreendamos a dificuldade dos pais que trabalham quando lhes adoecer um filho, alertamos todavia, que esta solução é prejudicial à própria criança doente e aos seus colegas. Desta forma não será aceite na Chupeta qualquer criança que apresente **febre, sintomas de doença ou parasitas**.

Sempre que, uma criança necessite de cuidados médicos, será conduzida depois dos primeiros socorros, ao centro médico mais próximo. Será sempre acompanhado pela educadora de infância ou por outro adulto do colégio.

Após o período de doença infecto-contagiosa, a criança só poderá voltar a frequentar A Chupeta, mediante atestado médico.

Qualquer medicamento a ser administrado à criança deverá apresentar-se devidamente acondicionado, rotulado, identificado e acompanhado de instruções bem claras de utilização.

Para o caso de doenças crónicas e alérgicas, A Chupeta, agradece, que seja entregue uma informação por escrito da situação, indicando as medidas que se devem tomar em caso de urgência.

## **SEGURO ESCOLAR**

As crianças estão cobertas por um Seguro Escolar, que abrange o período escolar, incluindo visitas de estudo e passeios organizados pelo Colégio.

Deverão os pais solicitar-nos esclarecimentos adicionais sobre o seguro escolar, e como proceder em caso de acidente.

## **INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA NA CHUPETA**

Os contactos dos pais com a Chupeta são fundamentais para que se consiga a continuidade do processo educativo e afectuoso, considerados como objectivos prioritários.

- À chegada à Chupeta:

Considerado um momento fundamental o contacto diário dos pais com a educadora, o momento da entrada e saída da criança deve decorrer de forma agradável e tranquila a transmitir grande segurança à criança.

No início de cada ano lectivo deverão os pais permanecer por um período com os seus filhos na instituição, até os mesmos se adaptarem.

Sempre que necessário, poderão os pais visitar o (s) seu (s) filhos no berçário ou na creche a qualquer hora do dia, tendo em atenção, que a sua visita não deverá perturbar o normal funcionamento das actividades do grupo em que a criança estiver inserida.

Poderão ainda os pais, contar com a disponibilidade a Direcção da Chupeta, para diálogos informais ou reuniões atempadamente solicitadas, de modo a corresponder às expectativas e necessidades dos pais e crianças.

Os aniversários das crianças podem ser comemorados na Chupeta, com os amigos da sala, sendo muito importante para a criança contar com a presença dos pais e irmãos.



## **ACTIVIDADES CURRICULARES**

A Chupeta inclui no seu currículo as seguintes actividades. Inglês, música e ginástica, através de uma aula por semana em cada actividade. Estas actividades serão lecionadas por profissionais devidamente qualificados para o efeito.

Estas actividades desenrolam-se entre os meses de Outubro a Junho, com excepção das normais férias intercalares.

O horário destas actividades é estabelecido e apresentado aos pais no início do ano lectivo.

## **VISITAS DE ESTUDO E PASSEIOS**

As crianças efectuam ao longo do ano várias Visitas de Estudo, Passeios e Actividades Culturais, organizadas e acompanhadas pelas respectivas equipas pedagógicas

É obrigatório o envio da autorização de participação na visita/passeio com a devida antecedência.

O pagamento é debitado na mensalidade do mês seguinte aquele em que a visita ou o passeio é realizado.

## **SAÍDA DA CHUPETA**

As crianças só poderão sair da Chupeta com os pais e encarregados de educação, ou quem esteja previamente autorizado por estes e se apresente devidamente identificado.

## **ENXOVAL PARA A CHUPETA**

Cada criança necessita dos seguintes artigos para o seu enxoval:

- Com modelo próprio
  - \* Bibe (crianças com marcha adquirida)
  - \* Panamá
  - \* Fato de treino
  
- Outros artigos para ficarem na Chupeta
  - \* Muda de Roupa
  - \*Saco ou mochila para a muda
  - \*Bibe de plástico para pinturas
  - \*Escova ou Pente de cabelo
  - \*Fraldas suficientes para um periodo a combinar
  - \*Copo para beber àgua (inquebrável)
  - \*Chucha e respectiva caixa (no caso da criança usar)

Todos os artigos devem estar devidamente identificados com o nome da criança.

A Chupeta não se responsabiliza por objectos pessoais, de estimação ou valor, assim como brinquedos que as crianças tragam para a Chupeta.

## **DESISTÊNCIAS**

Em caso de desistência, devem os pais ou encarregados de educação comunicá-la por escrito à Direcção, indicando as razões que motivaram tal decisão, até ao dia 15 do mês imediatamente anterior àquele a partir do qual se deixe de verificar a frequência da criança.

Não são devidas aos pais ou encarregados de educação quaisquer importâncias cujo pagamento tenha já sido efectuado.

## **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em reunião de direcção do colégio, após comunicação por escrito dos interessados.